



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 413/013

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
LIQUIDAR DEBITOS JUNTO A CEMIG DISTRIBUIÇÃO
S/A.**

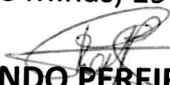
RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liquidar débito no valor de R\$ 5.847,42 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) junto a Cemig Distribuição S/A de responsabilidade da Associação Comunitária de Vila Logradouro.

Art. 2º A dívida acima mencionada se refere ao fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do Poço Artesiano ali instalado e que serve para o fornecimento de água para a Vila de Logradouro referente ao ano de 2011 agora apurado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 19 de agosto de 2013


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL